

**ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL
E QUINZE.**

----- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia vinte de fevereiro de 2015, bem como débitos ao Tesoureiro relativos ao mês de novembro de 2014-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- Conforme o solicitado, através de requerimento, pelos Senhores Vereadores do PS, na reunião de Câmara anterior, relativamente à prestação de serviços prestada pela empresa PriceWaterHouseCoopers & Associados, o Senhor Presidente da Câmara entregou a informação disponibilizada pelos Serviços. Informou ainda que os trabalhos estão ainda a decorrer.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da transferência da Câmara Municipal para a Associação de Municípios do Baixo Tâmega da verba total de € 19.290,00, correspondente ao valor da quota anual para 2015, bem como da transferência para a Associação de Municípios do Vale do Sousa – “Rota do Românico” da verba total de € 18.000,00, correspondente ao valor das quotas para a Rota do Românico”.-----

----- A Câmara tomou ainda conhecimento dos Documentos Previsionais 2015-

2018 da Associação do Baixo Tâmega, bem como dos Documentos Previsionais de 2015 da Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes entregou aos Senhores Vereadores cópia do Relatório de Atividades de Sapadores SF-15-115, elaborado pelo Gabinete Técnico-Florestal.-----

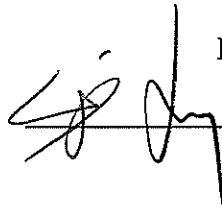
----- O Senhor Vereador do Movimento “Independentes Amarante Somos Todos” Pedro Barros entregou duas declarações que a seguir se transcrevem:-----

Declaração

1. Na reunião ordinária de 2 de Fevereiro, p.p., do Executivo da Câmara Municipal de Amarante, a propósito das deliberações tomadas na reunião extraordinária de 20 de Janeiro que aprovaram a consignação das empreitadas de remodelação das Escolas do Barracão (S. Gonçalo), Santa Comba (Real) e Igreja (Vila Caiz), viemos *“requerer ao Sr. Presidente da Câmara que seja solicitado com carácter de urgência e presente ao Executivo um Parecer jurídico que se pronuncie sobre as questões acima levantadas a propósito da legalidade das deliberações em causa.”*;
2. Em causa estava o eventual não preenchimento dos requisitos do artigo 35º do Decreto-lei nº 52/2014, de 7 Abril, quanto à verificação das condições para abertura dos procedimentos para a realização de concursos públicos urgentes pelo que, a ser assim, se colocava a questão de legalidade das referidas deliberações;
3. Nomeadamente, no que respeita ao nº 3 do artº 35º do DL 42/2014, de 7 de Abril, quanto ao prazo mínimo aplicável;
4. À alínea a) do nº 1 do artº 35º do mesmo Decreto-Lei, quanto ao cofinanciamento por fundos europeus;
5. E, quanto à alínea c) do nº 1 do artº 35º do mesmo Decreto-Lei, quanto ao critério de adjudicação pelo preço mais baixo;
6. Na mesma reunião, os Srs. Vereadores do Partido Socialista requereram *“certidão de toda a correspondência trocada entre o Ministério da Educação e o Município, na qual se incluía, naturalmente, todos os*

pareceres daquela entidade sobre a viabilidade de execução das obras nas três escolas básicas tipo P3 – Santa Comba (Real), Barracão (S. Gonçalo) e Igreja (Vila Caiz)”;

7. Na reunião do Executivo de 9 de Fevereiro, p.p., foi entregue pelo Sr Presidente o Parecer Jurídico nº 10/DAG/2015, e cópia da correspondência trocada entre os serviços do Município, a DGEstE e a DGPGF do Ministério da Educação e Ciência, nomeadamente os pareceres sobre os referidos projectos;
8. Da análise cuidada dos referidos documentos, retiramos as seguintes conclusões:
 - i) Não nos competindo deliberar sobre a conformidade ou não com a lei, nem tendo naturalmente essa competência, não ficamos convencidos nem acompanhados os juízos expendidos no douto parecer jurídico nº 10/DAG/2015;
 - ii) Não nos competindo decidir sobre a legalidade ou não das deliberações em crise, também não nos compete rebater o referido documento havendo para isso instâncias competentes e habilitadas;
 - iii) Sempre diremos, mesmo correndo o risco de “meter foice em seara alheia”, o que manifestamente não queremos, que o referido parecer jurídico não trata as posições da jurisprudência, nomeadamente do Tribunal de Contas, no que respeita à verificação dos prazos mínimos para os procedimentos de concursos públicos urgentes;
 - iv) Assim como não considera e desvaloriza, no caso da Escola do Barracão (S. Gonçalo), a verificação de circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar entre o início do procedimento e o termo do prazo de apresentação das propostas;
9. Assim sendo, e atento o que vem de ser dito em 8., entendemos que o parecer jurídico apresentado não esclarece as dúvidas quanto à conformidade com a lei das deliberações de abertura do concurso público urgente e de consignação das empreitadas,



10. Antes, adensa o entendimento em sentido contrário, porquanto esclarece de forma peremptória que no dia da abertura do procedimento do concurso público urgente, 9 de Janeiro de 2015, foi emitido pela DGPGEF/MEC, parecer desfavorável à Requalificação da Escola Básica do Barracão (S. Gonçalo) por entender que *“A intervenção apresentada visaria apenas colmatar uma situação específica de melhoria da estado de conservação do estabelecimento, não sendo sustentável com base na frequência escolar actual e perspectivada a médio prazo, a necessidade de manter este equipamento na rede escolar, por um período que justifique o financiamento.”*;
11. Esclarece ainda que, não obstante ter sido colocado o parecer na plataforma informática no endereço www.centrescolar.min-edu.pt nesse mesmo dia, só no dia 12 de janeiro, os serviços do Município tomaram conhecimento dos referidos pareceres *“tendo, de imediato, sido dado conhecimento à Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Dr^a Lucinda Fonseca.”* (Vide pág. 7 do referido parecer jurídico);
12. Não obstante o conhecimento deste parecer pela Sra. Vereadora da Educação e, conclusão nossa, do Sr. Presidente e demais Vereadores do PSD, que alterava as circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, nada foi feito em consonância com que seria exigível a um responsável, mantendo-se a tramitação processual como se nada tivesse acontecido entretanto;
13. Foi assim que se chegou ao momento do fecho do concurso público urgente, abertura das propostas, e ordenação das propostas, com o conhecimento do Sr. Presidente e demais Vereadores do PSD;
14. E se convocou uma reunião Extraordinária do Executivo para o dia 20 de Janeiro, p.p., para adjudicação das propostas;
15. O que aconteceria, baixando as aprovações ao DAG para “prosseguimento dos ulteriores termos do procedimento”;
16. Na referida reunião não foi transmitido aos Vereadores da oposição o teor do parecer desfavorável emitido em 9 de Janeiro pela DGPGEF/MEC,

informação esta, a todos os títulos, da máxima relevância para a formação da vontade do Órgão;

17. Em 21 de Janeiro, p.p., foram assinados os Autos de Consignação por representantes do Município e da empresa adjudicatária;

18. A 23 de janeiro foram apresentadas ao regime de “Overbooking” do ON2 duas candidaturas, da remodelação das Escolas de Igreja – Vila Caiz e Santa Comba – Real;

19. Não foi presente a candidatura à Escola do Barracão – S. Gonçalo;

Atento o que vem de ser dito, no campo estritamente jurídico, é por demais evidente a dúvida quanto à legalidade dos procedimentos e das deliberações relativas às empreitadas de remodelação das Escolas do Barracão (S. Gonçalo), Igreja – Vila Caiz e Santa Comba – Real pelo que iremos remeter os respetivos processos à Inspeção Geral de Finanças, a quem compete o controlo da legalidade nos organismos do Estado e nas Autarquias Locais, e ao Tribunal de Contas para se pronunciarem sobre a sua conformidade com a lei.

Para além das questões jurídicas, este caso tem, forçosamente, contornos políticos configurando, para além de outras questões que não cabe por ora abordar, a ocultação de informação relevante para a decisão de processos com responsabilidade financeira por parte do Município no momento do concurso de 1.199.850 euros, e de 899.162,91 euros na adjudicação, só nesta primeira fase, devendo ascender, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara na reunião de 9 de Janeiro a 1,7 milhões de euros após as empreitadas complementares de arranjos exteriores.

Configura ainda uma inaceitável deslealdade entre membros do mesmo órgão que, não obstante serem oriundos de forças políticas diversas, prezam igualmente os superiores interesses de Amarante.

E porque os nossos atos têm forçosamente que ter consequências, apresentamos o nosso repúdio e protesto pela postura seguida pelo sr Presidente da Câmara e restantes Vereadores do PSD ao omitirem deliberadamente informação que bem sabiam ser relevante para a decisão, não esquecendo ainda as claras e inequívocas informações prestadas pelo sr Eng^o Estefânio Pinto ao Executivo, na reunião extraordinária de 9 de Janeiro, p.p., contraditadas nesse mesmo dia pelos mesmo

técnicos da DGPGF/MEC, das quais uma síntese bem explícita consta da respetiva ata.

Quebrada que está uma regra essencial entre pares, informamos o Sr. Presidente da Câmara e demais membros do Executivo que não mais participaremos na discussão e votação de propostas que não cumpram as regras estabelecidas na lei quanto ao agendamento e ao decurso dos prazos estabelecidos e, ainda, quando da documentação distribuída não conste matéria escrita capaz de permitir a formação da vontade de forma livre e consciente.

Amarante, 23 de Fevereiro de 2015

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----

Declaração

“Na corrente semana recebi na minha caixa de correio eletrónico um Convite endereçado pelo Sr. Presidente da Câmara de Amarante e Sr. Presidente da União de Freguesias de S. Gonçalo, Madalena, Cepelos e Gatão para a inauguração da Calçada António Teixeira Carneiro (marginal entre a Ponte de S. Gonçalo e a Ponte Nova), a realizar sábado 28 de Fevereiro, pelas 16 horas.

António Teixeira Carneiro é um dos excelentíssimos amarantinos, um empreendedor irrequieto como referi num texto publicado há alguns anos no Boletim Municipal e cuja vida e obra tenho investigado nos últimos sete ou oito anos tendo sido possível reconstruir parte da sua biografia, nomeadamente em terras de Vera Cruz, e recuperar algumas peças das suas obras.

Tal como com Alcino dos Reis, Amarante ainda não foi capaz de reconhecer o contributo de António Teixeira Carneiro para a nossa terra pelo que defendo há muito a atribuição do seu nome a uma rua de Amarante, consentânea com a sua importância, sendo que entendo que deveria ser na actual Rua 31 de Janeiro onde teve a Livraria e Papelaria Amarantina, a Tipografia e o Jornal Flor do Tâmega, ou em alternativa, na Av^a Alexandre Herculano, onde viveu.

Foi por razões como esta que oportunamente propus a criação de uma Comissão de Toponímia que procedesse à elaboração de uma proposta de revisão da toponímia

da cidade e ajudasse o Executivo e as Juntas de Freguesia nas propostas de atribuição de nomes às artérias e ruas.

Em termos legais, estabelece o artº 33º nº 1 alínea ss) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que compete à Câmara Municipal “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”.

Assim sendo, é competência exclusiva da Câmara Municipal a atribuição dos nomes de ruas e praças das localidades pelo que, não tendo a Câmara Municipal deliberado sobre esta matéria, devem o Sr Presidente da Câmara e o Sr Presidente da União de Freguesias retirar as devidas consequências.

Amarante, 23 de Fevereiro de 2015

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----

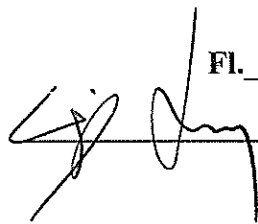
----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração:-----

Declaração

“Da análise dos documentos entregues pelo Sr. Presidente da Câmara na reunião do passado dia 9 de fevereiro, relativamente à correspondência trocada entre o Município de Amarante e o Ministério da Educação, no que respeita aos pareceres para execução das obras das escolas tipo P3 (Santa Comba – Real; Igreja – Vila Caiz; Barracão - Amarante), constata-se que o Sr. Presidente da Câmara e os demais vereadores da coligação PSD/CDS tiveram conhecimento do parecer negativo daquele Ministério no que respeita ao projeto da Escola do Barracão – Amarante, no dia 9 ou, o mais tardar, no dia 12 de janeiro último.

Nessa data decorria o prazo do concurso público para candidaturas à execução da obra.

A adjudicação da obra ocorreu na reunião extraordinária do executivo, que teve lugar no dia 20 de janeiro passado.



Entre 9 e 20 de janeiro realizaram-se duas reuniões ordinárias (12 e 19) e uma reunião extraordinária (20) da Câmara Municipal.

No decurso dessas reuniões, em momento algum, o Sr. Presidente ou os senhores vereadores da coligação PSD/CDS, mormente a Sr.^a vereadora da Educação comunicaram aos demais elementos que integram o órgão executivo municipal, a existência daquele parecer negativo do Ministério da Educação relativamente às obras da Escola do Barracão, em Amarante.

E deviam tê-lo feito.

Quer, porque o referido parecer tem influência direta na validade e manutenção do concurso em causa.

Quer ainda, e não menos importante, por razões de transparência a que estão obrigados todos os eleitos que desempenham cargos públicos,

E, bem assim, por lealdade para com os demais elementos que integram a Câmara Municipal.

Este comportamento dos eleitos pela coligação PSD/CDS é ética e politicamente censurável, além de que poderá consubstanciar sanções de outra natureza, cuja responsabilidade os vereadores do Partido Socialista desde já rejeitam.

Os vereadores do Partido Socialista não se revêm neste tipo de gestão autárquica.

Desde o início do mandato que os vereadores do Partido Socialista têm pautado a sua atuação pelo estrito cumprimento das regras da transparência, disponibilidade, cooperação e lealdade.

Tudo com o objetivo de melhor servir os interesses de Amarante e dos Amarantinos porém, em estrito cumprimento da legalidade.

Por tudo isto, independentemente das medidas que o Partido Socialista entenda tomar relativamente ao comportamento do Sr. Presidente da Câmara e dos vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS, em procedimentos futuros em tudo idênticos aos concursos em causa, os vereadores do Partido Socialista comunicam, que apenas aceitarão discutir e deliberar sobre propostas que incluam expressamente, ou nos pareceres técnicos que as sustentem, a seguinte declaração:

“Foram consultadas todas a entidades exteriores ao Município de acordo com a lei, cujos pareceres são favoráveis, expressa ou tacitamente, à pretensão, bem como foram respeitados todos os prazos do procedimento”.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães;

Rosário Loureiro;

Carlos Pereira”.....

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Proposta tarifária para o período de convergência da Parceria Pública do Sistema de Águas da Região do Noroeste, proposta de estrutura tarifária e de faturação dos serviços a praticar, bem como a proposta de regulamento de aplicação de tarifários especiais submetida pela sociedade Águas do Noroeste, S.A.” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 1771/2015/02/18).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

“Considerando que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, que estabelece o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais no âmbito da exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, foi celebrado, no dia 5 de julho de 2013, entre o Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa um Contrato de Parceria Pública, por intermédio do qual os citados municípios decidiram agregar os respetivos sistemas num sistema territorialmente integrado de águas designado por Sistema de Águas da Região do Noroeste.

Tendo em conta que no dia 26 de julho de 2013 foi celebrado o contrato de gestão relativo ao Sistema de Águas da Região do Noroeste, outorgado pelo Estado, pelos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa e pela sociedade Águas do Noroeste, S.A., entidade gestora da parceria instituída.

Considerando que nos dias 2 de junho de 2014 e 10 de julho de 2014 foi concedido visto prévio por parte do Tribunal de Contas aos atos e contratos que fundam e parametrizam a Parceria Pública do Sistema de Águas da Região do Noroeste.

Atendendo a que em 19 de setembro de 2014 a sociedade Águas do Noroeste, S.A., apresentou à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) a proposta tarifária relativa ao período de convergência tarifária, ou seja, para o primeiro quinquênio de vigência dos contratos, a par da proposta de estrutura tarifária e de faturação dos serviços a praticar, documentos que se encontravam consensualizados com os municípios que integram a Parceria Pública do Sistema de Águas da Região do Noroeste.

Verificando-se que em 12 de novembro de 2014, a ERSAR emitiu um parecer sobre as propostas apresentadas, no qual solicitava um conjunto de modificações, assinalando que *“o sentido de voto dos representantes dos municípios parceiros (...) é estabelecido após consulta aos órgãos executivos de todos os municípios integrados na Parceria (nos termos do anexo III ao contrato de parceria), pelo que não pode deixar de ser promovida nova consulta na sequência da emissão do presente parecer”* (cfr. Informação n.º I-0011531/2014, de 12 de novembro de 2014, da ERSAR).

Considerando que a sociedade Águas do Noroeste, S.A., procedeu à correção das situações assinaladas no parecer da entidade reguladora, tendo revisto em conformidade a proposta tarifária para o período de convergência, a proposta de estrutura tarifária e de faturação dos serviços a praticar, bem como a proposta de regulamento de aplicação de tarifários especiais, tendo igualmente elaborado uma informação complementar relativamente à tarifa média e obtido um parecer de um auditor independente relativamente à proposta tarifária para o período de convergência (cfr. documentos anexos).

Atendendo a que **as propostas ora submetidas prevêm flexibilidade no ajustamento dos tarifários a praticar junto dos utilizadores finais no decurso do período de convergência tarifária**, em face das assimetrias registadas nos diversos municípios que integram a Parceria Pública do Sistema de Águas da Região do Noroeste, bem como do quadro económico-financeiro vigente e das

adaptações decorrentes do tempo decorrido desde a celebração dos contratos entre as partes.

Considerando que os documentos presentes à Câmara Municipal respeitam a deliberação da Assembleia Municipal de Amarante de 27 de abril de 2013, nomeadamente no valor das tarifas objetivo fixadas para o primeiro quinquénio no Contrato de Parceria e no Contrato de Gestão, tendo necessariamente o termo do período de convergência tarifária sido adaptado, fixando-se em 31 de dezembro de 2019.

Considerando que a livre escolha de uma parceria pública no que respeita aos serviços públicos essenciais em questão pressupõe cumprir a missão e os objetivos que lhes tenham sido determinados, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, com respeito pelos princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, de serviço público e de satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.

Em face do exposto, e

em cumprimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em reuniões de 19.11.2012 e 02.04.2013, bem como da Assembleia Municipal de 30.11.2012 e 27.04.2013,

1. Propõe-se ao plenário da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprove o seguinte:

1.1 - proposta tarifária para o período de convergência da Parceria Pública do Sistema de Águas da Região do Noroeste;

1.2 - proposta de estrutura tarifária e de faturação dos serviços a praticar;

1.3 - proposta de regulamento de aplicação de tarifários especiais submetida pela sociedade Águas do Noroeste, S.A.

2. Mais se propõe mandar o Presidente da Câmara para que, ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceda à execução da deliberação *supra* referida, assim como das referidas deliberações de 30 de novembro de 2012 e de 27 de abril de 2013, da Assembleia Municipal, com vista ao início do período de exploração e gestão dos sistemas municipais integrados na Parceria Pública do Sistema de Águas da Região do Noroeste, ficando habilitado para a pronúncia sobre questões que venham a ser enunciadas por parte da ERSAR ou da Comissão de Parceria sobre a proposta de convergência tarifária, sobre a proposta de estrutura tarifária e de faturação dos serviços a praticar e sobre a proposta de regulamento de aplicação de tarifários especiais.

Paços do Município de Amarante, 18 de fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara,

José Luis Gaspar Jorge

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “4.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2015” – (Registo n.º 1772 /2015/02/18).- **A Câmara deliberou aprovar a 4.ª Modificação aos Documentos Previsionais**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 18 de fevereiro de 2015, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Candidaturas” – (Registo n.º 1706/2015/02/16).- **A Câmara deliberou aprovar as candidaturas ao subsídio de arrendamento rececionadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2015**, de acordo com os pareceres técnicos de 16 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de Cessação” – (Registo n.º 1657/2015/02/13).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de cessação da comparticipação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 16 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – “Pedido corte/condicionamento de trânsito – Desfile de Carnaval” – Requerente: Colégio de São Gonçalo – (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 2015/02/12) – (Registo n.º 1747/2015/01/28).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 12 de fevereiro de 2015.**-----

--- **TRÂNSITO** – “Pedido corte/condicionamento de trânsito – Desfile de Carnaval” – Requerente: Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso – (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 2015/02/12) – (Registo n.º 2244/2015/02/04). **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 12 de fevereiro de 2015.**-----

-----**TRÂNSITO** – “Pedido corte/condicionamento de trânsito – Abate de Árvores” – Requerente: José Castro Pinheiro – (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 2015/02/18) – (Registo n.º 3290/2015/02/13).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 18 de fevereiro de 2015.**-----

----- **URBANISMO** – “Pedido de isenção do pagamento das taxas – ‘Feira de Fumeiro em Carvalho de Rei’” – Requerente: União de Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – (Registo n.º 2422/2015/02/05).- **A Câmara deliberou deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 12 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 13 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de ocupação do espaço público **Requerente:** José M. Leite – Construções, Lda. **Local:** Casal de Santo António, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 1/2015 OP-OVP.**- **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento de ocupação do espaço público**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 3 e 5 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 13 de fevereiro

de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Aprovação do auto de vistoria de 2014/06/19 e em consequência determinação da execução das obras de correção de más condições de segurança e salubridade (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Vereador do Urbanismo de 2014/07/03) **Requerente:** Câmara Municipal de Amarante **Local:** Rua de Freitas, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 79/2014 URB-EXP.- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador do Urbanismo de 3 de julho de 2014.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Maria do Céu Pinheiro da Cunha **Local:** Rua das Corujeiras, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 19/2014 OP-DES- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 23 de dezembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 12 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** José Manuel Cunha Teixeira Russo **Local:** Rua Alto de Salgueiros, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira **Proc. n.º 26/2014 OP-DES A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 6 e 10 de fevereiro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um Hotel Rural com salão de eventos, muros de vedação e respetivos arranjos exteriores **Requerente:** Carlos Manuel Mendes Carvalho, Sociedade Unipessoal, Lda. **Local:** Rua do Mosteiro, n.º 142, Freguesia de Travanca **Proc. n.º 228/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 2 e 5 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do

Urbanismo de 18 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades, devendo a competente notificação fazer-se acompanhar do parecer emitido pelo Turismo de Portugal, IP, a fls. 115-120 do processo administrativo.**-----

-----**URBANISMO** – Alteração ao processo aprovado, quanto à calendarização da obra e sua execução por fases **Requerente:** Margaridinveste – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda. **Local:** Rua do Bairro, n.º 114, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 32/2010 LE–OOU.**- **A Câmara deliberou deferir o pedido de execução por fases da operação urbanística,** nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 5 e 10 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 15 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----


----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de demolição da quase totalidade de um edifício, para construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** António Fernando Mesquita Barbeitos **Local:** Rua António Matos Cerca, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira **Proc. n.º 131/2014 LE–EDI.** **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 18 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização de obras de alteração e ampliação, referentes a um edifício destinado a indústria têxtil do tipo 3 – CAE 14131 – *“fabrico de confeção de outro vestuário exterior em série”*, bem como, licenciamento para efeitos de legalização de obras de construção de um anexo de apoio destinado a arrumos **Requerente:** Maria Emília Ferreira Bessa **Local:** Rua António Nobre, n.º 293, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira **Proc. n.º 94/2014 LE–EDI.**- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 18 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de uma

moradia unifamiliar **Requerente:** Teresa Conceição Fernandes **Local:** Lugar da Chapa de Cima, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º** 39/2013 LE-EDI A **Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 12 e 18 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um posto de abastecimento de combustíveis para venda ao público **Requerente:** António Bernardo Pinto **Local:** Lugar da Boavista, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º** 1/2013 LE-PAC.- **A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 2 e 5 de fevereiro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu,  Secretário a subscrevo e assino.-----

João Maria Fernandes

